



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Antonio Francisco Silva Braga		
EMENTA: Autoriza Antonio Francisco Silva Braga exercer, a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Martins Viana, de Saboeiro, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09339901-4	PARECER Nº 0339/2009	APROVADO EM: 05.08.2009

I – RELATÓRIO

Antonio Francisco Silva Braga, com licenciatura em Ensino Fundamental, mediante o processo nº 09339901-4, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Martins Viana, instituição localizada no Sítio Lagoa de Dentro, s/n, Centro CEP: 63.590-000, Saboeiro.

O requerente anexou ao processo:

I – requerimento, datado de 12 de maio de 2009, do interessado, com visto do Sr. Secretário Municipal de Educação de Saboeiro, solicitando autorização temporária para o exercício de direção;

II – comprovação de experiência docente de 07 (sete) anos, na rede municipal de Saboeiro, em declaração assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Saboeiro, datada de 10 de março de 2009;

III – cópia do diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ensino Fundamental, expedido pela Universidade Regional do Cariri, datado de 28 de setembro de 2006;

IV – declaração, da 18ª CREDE (sede na cidade do Crato) de que há carência de profissional habilitado, para a EEIF Maria Martins Viana, datada de 13 de maio de 2009; a CREDE não informa a real carência do Município de Saboeiro ou da circunvizinhança, nem quando foi feito o último Edital para Credenciamento;

V – certidão de bons antecedentes, expedido pelo Poder Judiciário – Comarca de Saboeiro, datada de 10 de março de 2009;

VI – Portaria de nomeação, nº 182/2009, do Sr. Prefeito Municipal de Saboeiro, datada de 05 de maio de 2009;

VII – ofício nº 33/2009, de 31 de março de 2009, do Sr. Secretário Municipal de Educação para a Sra. Coordenadora da 18ª CREDE, solicitando autorização temporária para exercício de direção de escolas e informando da articulação de um curso de especialização em Gestão Escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora:
Revisor:

Assinatura



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0339/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Martins Viana, de Saboeiro, em favor de Antonio Francisco Silva Braga, até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2009.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE